

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE GUARATINGUETÁ "PROF. CARLOS AUGUSTO PATRÍCIO AMORIM"

EDITAL Nº 226/2024 – STGP/FEG – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO E/OU LIVRES), PARA O ANO LETIVO DE 2024, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE GUARATINGUETÁ "PROF. CARLOS AUGUSTO PATRÍCIO AMORIM" DA FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS DE GUARATINGUETÁ, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO DISCRIMINADO NO EDITAL.

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição e/ou livres) para o ano letivo de 2024, nos componentes curriculares/área de atuação discriminados abaixo, junto ao Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim" da Faculdade de Engenharia e Ciências, Campus da Unesp de Guaratinguetá-SP.

Componente curricular/área de atuação:

01- Eletrônica Digital; Laboratório de Eletrônica Digital

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1. - DA REMUNERAÇÃO

- 1.1 O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de julho/2024 é R\$ 31,21 (trinta e um reais e vinte e um centavos) e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de julho/2024 é R\$ 28,31 (vinte e oito reais e trinta e um centavos) da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2. - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão recebidas no período das **10 horas do dia 16 de julho de 2024 às 17 horas do dia 24 de julho de 2024**, no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/KrGT5Q7oRt2fCQP88>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), que deverá ser realizado por meio de depósito bancário no Banco Santander (033), agência: 0053, conta: 13003576-7 (A.P.M Col Tec Industrial de Guaratinguetá) ou por meio de transferência via PIX: CNPJ-04.675.616/0001-13, durante o período de inscrições.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro;
2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;
5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral, referentes aos itens 3.2 e 3.3;
6. Possuir bons antecedentes;
7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno, de 2ª feira a sábado, e noturno de 2ª a 6ª feira;
8. Dos requisitos de titulação:
 1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.
 2. DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:
 - a. Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;
 - b. Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
 - c. Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.
 - d. Ser técnico de nível médio, conforme segue:

Componente	Requisito de titulação
1 - Eletrônica Digital; Laboratório de Eletrônica Digital	Ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica; Eletroeletrônica; Mecatrônica.

4. - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.3, por meio do formulário de inscrições, no endereço eletrônico <https://forms.gle/KrGT5Q7oRt2fCQP88>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).
 1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando todos os dados solicitados, instruindo-o com os seguintes documentos, frente e verso:
 2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
 3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
2. Observações:
 - A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.
 - A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. - REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 - I.- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 - II.- percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 - I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - a. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 - II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 - a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá encaminhar a solicitação por e-mail para cadastrodocentes.ctig.feg@unesp.br, anexando os comprovantes descritos nos itens 5.1 e 5.2, nos dois primeiros dias de inscrição **(16 e 17/07/2024)**.
4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 19/07/2024 a partir das 12 horas na página do CTIG (<https://www.feg.unesp.br/#!/cotec>) e na página de Concursos da FEG (<https://www.feg.unesp.br/#!/concursos/>). No caso de indeferimento, o prazo para solicitar reconsideração será até **22/07/2024**, exclusivamente por e-mail (cadastrodocente.ctig.feg@unesp.br).
6. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
 - a. deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
 - b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c. fraudar e/ou falsificar documento;
 - d. pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;
7. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
8. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
6. - **DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**
 1. Será publicada na página do CTIG (<https://www.feg.unesp.br/#!/cotec>) e na página de Concursos da FEG (<https://www.feg.unesp.br/#!/concursos/>) a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
 2. O candidato poderá requerer por e-mail (cadastrodocente.ctig.feg@unesp.br), contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão Avaliadora do Concurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. A reconsideração deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Seleção.
7. - **DAS PROVAS**
 1. O Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, no componente curricular/área de atuação descrito no Edital, constará de Prova Escrita, cuja convocação será divulgada no Diário Oficial do Estado (<https://www.imprensaoficial.com.br/#18/03/2024>), versando o programa sobre

conhecimentos específicos nas disciplinas, conforme Anexo I – Programa e Referências Bibliográficas do presente Edital.

2. A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora.
3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será composta por questões objetivas e/ou discursivas. Será proibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos durante a sua realização.
4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos.
5. Será permitido o uso de calculadora científica sem recursos gráficos para a realização das provas.

8. - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova de Conhecimentos Específicos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida, obedecida a sequência abaixo, com base, exclusivamente, nas informações prestadas no ato da inscrição:
3. Licenciado;
4. Graduado;
5. Matriculado em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
6. Técnico de Nível Médio na área de atuação.
7. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
8. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
9. que tiver maior número de filhos;
10. casado.
11. O candidato portador de deficiência física participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação.
12. Será publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção III), lista de classificação final dos candidatos habilitados.

9. - DA ADMISSÃO

1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.
2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:
 - a. licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;
 - b. vacância de função no decorrer do ano letivo;
 - c. aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;
 - d. em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;
 - e. até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.
3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.
4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.
6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.
7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:
 - a. findo o prazo para o qual foi admitido;
 - b. com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;
 - c. quando do retorno do titular da função;
 - d. antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia e Ciências, divulgado na página do CTIG (<https://www.feg.unesp.br/#/cotec>) e publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I).
2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, por e-mail (cadastrodocente.ctig.feg@unesp.br).
3. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente concurso nos canais oficiais mencionados no presente Edital e no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I).
5. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade.
6. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.
7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.
8. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será de 1 (um) ano, e prorrogável por mais 1 (um) ano a critério da Administração.
9. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
10. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim", da Faculdade de Engenharia e Ciências, Câmpus da Unesp de Guaratinguetá-SP, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter temporário nas vagas existentes e as que possam surgir durante o período de validade do concurso.
11. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.
12. No ato da admissão, a documentação comprobatória de escolaridade apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com as cópias apresentadas no ato da inscrição. A divergência eventualmente constatada implicará na desclassificação do candidato e na insubsistência de sua admissão.
13. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas implicações, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I).

(Processo 956/2023 – FEG)

Guaratinguetá, 11 de julho de 2024.

MANOEL CLÉBER DE SAMPAIO ALVES
Vice-Diretor no exercício da Direção

PUBLICADO NO DOE DE 12/07/2024, seção III, pág. 177.

ANEXO I – PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

01 **Eletrônica Digital; Laboratório de Eletrônica Digital**

- Sistemas de numeração, conversões e operações aritméticas;
- Portas e funções lógicas;
- Ferramentas de simplificação de circuitos
- Códigos binários;
- Projetos de Circuitos Combinacionais;
- Elementos de Lógica Sequencial;
- Circuitos Registradores;
- Circuitos Contadores Assíncronos;
- Circuitos Contadores Síncronos;
- Máquinas de estado finito – FSM Moore;
- Principais características das Famílias TTL e CMOS;
- Conversores Digital – Analógicos;
- Conversores Análogo – Digitais;
- Memórias Semicondutoras: Características e expansão;
- Desenvolvimento de projetos de circuitos digitais.

BIBLIOGRAFIA:

CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan V.. Elementos de Eletrônica Digital. 40ª ed. São Paulo: Érica. 544 p.

FLOYD, Thomas. Sistemas Digitais: Fundamentos e Aplicações. 9ª ed. São Paulo: Artmed, 2007. 888 p.

TOCCI, Ronald J.; WIDMER, Neal S.; MOSS, Gregory L.. Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações. 10ª ed. São Paulo: Pearson, 2007. 830 p.

COSTA, Cesar da; MESQUITA, Leonardo; PINHEIRO, Eduardo. Elementos de Lógica Programável com VHDL e DSP. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2011. 296 p.